



CRÉDITO
PARA INOVAR
E DESENVOLVER.

brde.com.br

LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2025/000138

Objeto: Cessão de Crédito do BRDE conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

ATA SESSÃO INAUGURAL E HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (**15/08/2025**), às 14h00min, horário de Brasília, esteve presente, nas dependências do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, 155, 14º andar, a Comissão Permanente de Licitações do BRDE – COPEL, para os procedimentos da Licitação Presencial 2025/000138, critério “maior oferta de preço”, a fim proceder ao recebimento dos envelopes contendo proposta de preço e habilitação, sua abertura e demais procedimentos constantes do edital, cujo objeto é a “cessão onerosa sem coobrigação, pelo BRDE ao adquirente cessionário, em caráter irrevogável e irretratável, de Crédito de titularidade do BRDE, contabilmente lançado a prejuízo”, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Iniciada a sessão às 14h00min, foi recebido o(s) envelope(s) (contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item 6.1, II, do edital) da única licitante interessada e presente na sessão, conforme descrição abaixo, além do credenciamento a seguir, de acordo com as exigências do edital, ressaltando que não houve interessados que enviaram documentação via postal.

Esteve presente a seguinte licitante e seu respectivo representante devidamente credenciado, de acordo com o item 4 e subitens do edital:

LICITANTE:

- RECANTO BATEAS ADMINISTRADORA DE BENS – CNPJ 57.734.869/0001-87.

CREDENCIAMENTO:

- Representante: JONAS GROH – RG 4349032 SSPSC – CPF 009.266.369-95.

Em seguida, a COPEL abriu os envelopes apresentados, constando a proposta de preços e os documentos de habilitação, e após constatada a sua inviolabilidade, rubricou-se a sua documentação. Como havia apenas uma licitante presente, não houve necessidade de colher a sua rubrica em sua própria documentação.

Informa-se que o “valor mínimo” está definido em edital (item 3.1 do Termo de Referência) como sendo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo a única forma de pagamento à vista. Logo após, verificou a admissibilidade do preço e as demais condições da(s) proposta(s). Não foi necessária a abertura da fase de lances, em razão da participação de apenas uma licitante.

O valor registrado de proposta de preço da licitante **RECANTO BATEAS ADMINISTRADORA DE BENS** foi de **R\$ 1.205.000,00** (um milhão duzentos e cinco mil

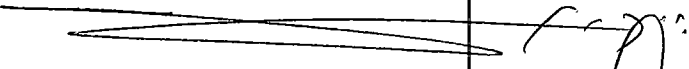
reais), sendo considerada a arrematante do objeto licitado, após a verificação das exigências do edital.

O montante ofertado pela licitante está em conformidade com o "preço mínimo" definido no item 3.1 do Termo de Referência.

Encerrada a primeira fase (proposta de preços), a COPEL procedeu à análise dos demais documentos do envelope da única licitante participante, referente à habilitação (procedimentos descritos nos itens 7.2 e 7.8 do edital), realizando a sua respectiva rubrica.

Constatada a regularidade dos documentos de habilitação, de acordo com o item 10 e demais subitens do edital, foi declaração a licitante **HABILITADA** e, portanto, **VENCEDORA** do certame, conforme item 7.10.

Informa-se, por fim, que a presente ata será divulgada no site do BRDE, momento a partir do qual será aberto o prazo para eventuais recursos (fase recursal única), conforme item 11 do edital e demais subitens. Nada mais havendo a tratar, às 14h40min do dia 15/08/2025, deu-se por encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros presentes da COPEL e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s).

COPEL:
FELIPE CALERO MEDEIROS
Coordenador
VINÍCIUS COELHO LIMA
Membro
ROBERTO BRASIL DA SILVEIRA
Membro**LICITANTE/REPRESENTANTE:**
JONAS GROH
RECANTO BATEAS ADMINISTRADORA DE
BENS
IAN ECCEL LAURTIZEN
Testemunha
JADIR DOS SANTOS GUEDES
Testemunha